

### Municipio de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PROJETO DE LEI Nº. 69/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO DO IPTU/2024, ÀS EMPRESAS ESTABELECIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.

#### PROJETO DE LEI

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) às empresas estabelecidas na zona urbana do Município de São Pedro da Serra, para pagamento, em cota única até **28.03.2024**, do Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU/2024.

ART. 2º - O desconto de que trata o artigo anterior será concedido as empresas (Indústria, Comércio ou Prestadores de Serviços), estabelecidas na zona urbana do Município de São Pedro da Serra, efetivamente cadastradas no Município.

**Parágrafo único** – Terá direito ao desconto de que trata a presente Lei, os imóveis constantes do cadastro imobiliário do Município, exclusivamente utilizados como indústria, comércio e/ou prestadoras de serviços.

ART. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ABEL CORETE JONER CORNELIUS PREFEITA MUNICIPAL



## Município de São Pedro da Serra ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 069/2023 PROJETO DE LEI Nº. 069/2023

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO DO IPTU/2024, ÀS EMPRESAS ESTABELECIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 069/2023, que autoriza o desconto de 30% no IPTU/2024, para as empresas estabelecidas no perímetro urbano do Município.

O presente projeto também é de cunho anual, nos mesmos percentuais do exercício anterior. Logo, não houve alteração nos valores dos descontos.

Desta forma, esperamos dos Nobres Legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 18 de outubro de 2023.

l Corete Joner Cornelius Prefeita Municipal